



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 65 no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 06 de
05 de 2019, às 08 : 56 hs.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº003/2019

Em, 06 / 05 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS-MG A
AFASTAR DO CARGO POR MOTIVO DE LICENÇA SAÚDE
PELO PERÍODO DE 60 DIAS.**



A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Buritis-MG, a afastar-se do cargo de Prefeito, por motivo de licença saúde pelo período de 60(sessenta) dias, a contar a partir de 30 de abril de 2019, nos termos do inciso XVI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Neste período o Vice-Prefeito assumirá o cargo, e substituirá o Prefeito licenciado, nos termos do parágrafo único do art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a partir de 30/04/2019.

Buritis-MG, 06 de maio de 2019.

Albertino Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Geldo Alves Ferreira
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Camila Silva de Almeida
Primeira Secretária

Wânia Araújo de Souza Lemos
Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 06 de 05 de 19, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 06 de 05 de 19, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.